

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2368ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 03 DE  
DEZEMBRO DE 2009.**

1      Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009), à hora  
2      regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª  
3      Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr.  
4      Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras**  
5      **Nogueira** e **Umberto Silveira Porto**, os auditores **Antonio Gomes Vieira Filho,**  
6      **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a)  
7      representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela**  
8      **Barbosa Marinho**. Verificada a existência de quorum, o Exmº Sr. Presidente  
9      declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior,  
10     que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para  
11     leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro **José**  
12     **Marques Mariz**, fez constar a ausência dos notificados para esta sessão, com a  
13     presença da interessada Sônia Maria Germano de Figueiredo que fez defesa oral no  
14     processo TC nº 03326/06 da Classe “L” do Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**, foi

12  
13  
14  
15  
16  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

adiado a pedido de vistas do Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, adiou por solicitação do Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto** os processos TC n°s 07163/09 e 10313/09 da Classe “O” remanescentes e os agendados para esta sessão, processos TC n°s 06679/01 e 03176/08, classe “E”, 01394/08, classe “F” 03669/04, classe “L” e os 01107/06, 06780/06, 06826/06, 05390/07, 02571/08, 05556/08 e 02811/09, classe “O” e retirou de pauta o processo TC n° 01790/08 do Auditor **Marcos Antonio da Costa** foi solicitado ainda a inclusão extra pauta dos processos TC n°s 03472/07 e 06802/06 o primeiro do conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e o segundo do auditor **Antonio Gomes Vieira Filho**, Passou-se então: **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES = NA CLASSE “L” –CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. . Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo;** Processo TC n°, 05530/06, pela regularidade e arquivamento, conforme consta seu ato formalizador. **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC n°s 06840/02, 09429/08 e 02753/09, o primeiro e o segundo assinando prazo o terceiro pela regularidade e arquivamento, conforme seus respectivos atos; **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira;** Processos TC n°s 00908/06, 06173/08, 06624/08, 09309/08, 09509/08 e o 03472/07 o primeiro pela regularidade e irregularidades de contratos decorrentes, assinando prazo os demais pela regularidade, conforme constam em seus atos formalizadores; Auditor **Marcos Antonio da Costa;** Processos TC n°s, 06262/07, 05348/08, 07858/08, 01751/09 e

20  
21  
22  
23  
24  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80

01752/09, todos regulares conforme constam nos seus atos formalizadores. NA  
CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES– Procedida à  
leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques**  
**Mariz** ; Processos TC n°s 10419/09, 10420/09 e 10472/09, todos pela regularidade e  
concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos.  
**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 07445/08, 10155/09,  
10215/09, 10263/09, 10395/09, 10403/09 e 10476/09, pela legalidade e concessão dos  
competentes registros, conforme constam seus respectivos atos formalizadores;.  
**Auditor Antonio Gomes Vieira Filho**; Processos TC n°s 05654/08, 09387/09 e  
10456/09, pela legalidade e concessão dos registros, conforme constam nos seus  
respectivos atos. **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**; Processos TC n°s 09398/09  
e 10487/09, pela legalidade e concessão dos competentes registros, conforme constam  
em seus respectivos atos. Auditor **Marcos Antonio da Costa**; Processos TC n°s,  
06523/08, 05265/09, 05841/09, 10191/09, 10377/09 e 10393/09, pela legalidade e  
concessão dos competentes registros, conforme constam em seus respectivos atos; NA  
CLASSE “O” – DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos  
autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta  
de decisão. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 01369/08,  
assinando prazo, conforme consta em seu respectivo ato. **Auditor Antonio Gomes**  
**Vieira Filho**; Processos TC n°s 06802/06, pela regularidade, conforme consta no seu  
respectivo ato; Auditor **Marcos Antonio da Costa**; Processo TC n° 10127/09, pela  
regularidade, conforme consta no seu respectivo ato. Esgotada a **PAUTA** e assinados  
os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e  
aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta  
Ata foi lavrada por mim \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE**  
**FÁTIMA MELO COSTA**. Secretária da 1ª Câmara em exercício.

28  
29  
30  
31  
32

**81TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 10, DEZEMBRO, 2009.**

82

83

84

85

86

87

88

89

\_\_\_\_\_ CONS. PRESIDENTE

90

91

92

\_\_\_\_\_ CONSELHEIRO

93

94

95

\_\_\_\_\_ CONSELHEIRO

96

97

98

99

\_\_\_\_\_ AUDITOR

100

101

102

\_\_\_\_\_ AUDITOR

103

104

105

\_\_\_\_\_ AUDITOR

106

107

108

109

110PROCURADOR (a) \_\_\_\_\_